

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/223/2017

Data: 12/04/2017 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
027/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de  
Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) e a  
empresa QUALICONT TECNOLOGIA JURÍDICA  
E CONTÁBIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA  
FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 18303, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, pelo Diretor Vice Presidente **Dr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2619 – CRMV/RJ, inscrito no CPF sob o nº 561.277.907-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **QUALICONT TECNOLOGIA JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 542, sala 605, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20071-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO FERNANDO TONEL DE LEMOS**, brasileiro, contador, portador cédula de identidade nº 116256, CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.326.267-36, com domicílio profissional no endereço da sede da contratada, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/223/2017

Data: 12/04/2017 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

08/005/223/2017 e no edital de Pregão Eletrônico nº 005/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 027/2018**, relativo à prestação de serviços técnicos contábeis, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis meses) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.303.0440.8345  
2971.10.573.0440.8319/2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0440.2924

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) a ser pago em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor máximo estimado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cada uma delas, de acordo com os serviços efetivamente prestados, por meio de depósito na Conta

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/223/2017

Data: 12/04/2017 Fls.

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

Corrente nº 04849-6, Agência nº 1803, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), totalizando o presente Contrato o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carolina Camargos Trazzi, ID nº 5110435-0.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/09/2020 a 01/09/2021, no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual relativa ao período de 01/09/2019 a 01/09/2020, cujos efeitos vigorariam até 01/09/2021.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo nº E-08/005/223/2017  
Data: 12/04/2017 Fls.  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
ID: 269868-3

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

**ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**  
Diretor Presidente

**LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA**  
Diretor Vice Presidente

INSTITUTO VITAL BRAZIL

**EDUARDO FERNANDO TONEL DE LEMOS**

QUALICONT TECNOLOGIA JURÍDICA E CONTÁBIL LTDA.

TESTEMUNHA

CPF: 081.212.537-13

TESTEMUNHA

CPF: 138.030.562-56